



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



5 2 15
Assessoria de Planejamento

REQUERIMENTO RQ 64 /2015

(Do Deputado JUAREZÃO)

Requer à Controladoria-Geral do Distrito Federal cópia da auditoria realizada nos contratos para a realização de eventos musicais entre 2011 e 2013..

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 64 /2015
Fis. Nº 01

Nos termos do art. art. 40 c/c art. 145, XIX, ambos do Regimento Interno Câmara Legislativa do Distrito Federal, REQUEIRO cópia da auditoria procedida pela Controladoria-Geral do Distrito Federal nos eventos musicais realizados no período de 2011/2013.

JUSTIFICAÇÃO

A imprensa noticia relatório produzido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal onde constata irregularidade em cerca de quatrocentos e cinquenta e seis contratos firmado pelo Poder Público do Distrito Federal para a realização de eventos musicais.

Aponta as notícias que desses contratos cerca de 60% tem como principal financiador a Secretaria de Cultura, 16% as administrações regionais e o restante pelas demais pastas do governo.

O art. 60 da Lei Orgânica define que compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal, encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Estado do Distrito Federal, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa.

Define ainda, a Lei Orgânica, nos seus arts. 77 e 78 ser da Câmara Legislativa a prerrogativa da fiscalização financeira e orçamentária, dentre outras, mediante controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ASSASSORIA DE PLANEJAMENTO 17:30
2015

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Nº
Fis. Nº



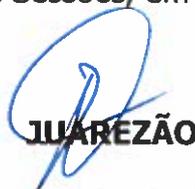
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



dos atos da administração pública, direta ou indireta e por isso nos causa espécie a imprensa local informar que o relatório desta auditoria será encaminhado ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, à Polícia Civil e ao Ministério Público que tomem providências, desconhecendo a função originária do Poder Legislativo que é justamente o de fiscalizar.

Por essas razões, encaminho à Mesa Diretora para deliberação o presente pedido de informações para que a Controladoria-Geral do Distrito Federal o submeta a esta Casa para que seja cumprida as instancias constitucionais.

Sala das Sessões, em


JUAREZÃO

Deputado Distrital - PRTB





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Assunto: Distribuição do Requerimento nº 64/2015

Autoria: Deputado Juarezão (Pedido de Informação)

Ao SPL para indexação e, em seguida, ao Gabinete da Mesa Diretora, para as providências de que trata o art. 39, § 2º, XII, do Regimento Interno da CLDF.

Em 09/02/2015.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

